

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N. 01/2024

Leilão nº 001/2024

Tipo de Licitação: Maior Lance

Local: Online: www.atlanticoleiloes.com.br

Presencial: Sede da empresa Atlântico Leilões

Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, 1843, Torre, João Pessoa – PB.

Data: 07/02/2024.

Horário abertura/encerramento: 10h

PREÂMBULO

A Atlântico Leilões, inscrita no CNPJ: 45.308.799/0001-16, autorizada pelo Conselho Regional de Medicina da Paraíba – CRM PB, sediado à Av. Dom Pedro II, 1335 – Centro. João Pessoa - PB | CEP. 58013-420 | Fone: (83) 2108-7200 | E-mail: crmpb@crmpb.org.br, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **07 de fevereiro de 2024**, as 10 horas, leilão eletrônico e presencial (simultâneo), através do site: www.atlanticoleiloes.com.br, alienação, sob a modalidade de Leilão por intermédio da Leiloeira Oficial TATIANA GADELHA DE PAIVA, Leiloeira Pública Oficial matriculada na JUCEP com o nº 32/2022 e com agência de leilões situada a Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843, Torre, Empresarial Jaf Barbosa, sala 115, João Pessoa/PB, dos bens móveis pertencentes ao patrimônio do Conselho Regional de Medicina da Paraíba – CRMPB, conforme em conformidade com as condições a seguir elencadas. Que será regida pela Lei nº 8.666/93. Os interessados deverão se cadastrar no site www.atlanticoleiloes.com.br com antecedência de 24 horas a data de abertura/encerramento do leilão. Quaisquer dúvidas, pertinentes ao presente certame, poderão ser elucidadas com a Leiloeira Oficial, fones: (83) 3113-7876/ 98675-2870.

1 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

1.1 – Constitui objeto do presente Leilão a venda dos bens inservíveis à Administração do Conselho Regional de Medicina da Paraíba – CRM PB, presentes no anexo I desse edital, observado os valores mínimos conforme a avaliação realizada pela Comissão de Licitação juntamente com a Leiloeira, designada para este fim.

2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1 – O Leilão será realizado eletrônico (on-line) no site: www.atlanticoleiloes.com.br e presencial no endereço do escritório da empresa Atlântico Leilões, situada na Av. Nossa Senhora de Fátima, 1843, bairro Torre, João Pessoa - PB. A duração do leilão ficará a critério da leiloeira e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2.2 - A abertura para lances na modalidade eletrônica (online), através do site www.atlanticoleiloes.com.br será a partir do dia 22 de janeiro de 2024, as 10 horas, até a data de realização de abertura/encerramento do leilão.

2.3 - A Leiloeira não se responsabiliza pela velocidade e qualidade da Internet do interessado em arrematar bens no leilão na modalidade online. É de responsabilidade do arrematante possuir Internet com velocidade de transmissão suficiente para ofertar lances através do site: www.atlanticoleiloes.com.br. Uma vez que o sistema de leilão e o auditório de leilão é equipado com todo aparato tecnológico dando todo o suporte para recebimento dos lances no site.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Leilão toda pessoa jurídica e física. Sendo a pessoa física maior de idade ou emancipados na forma da Lei.

3.2. Para participar do Leilão os interessados deverão realizar cadastro prévio, com no mínimo 24 horas até a abertura/encerramento do leilão no site: www.atlanticoleiloes.com.br e aceitar as condições de participação constantes no site. Os interessados deverão enviar para o site: www.atlanticoleiloes.com.br cópia dos documentos abaixo elencados:

a) Pessoa Física: CPF, cédula de identidade e comprovante de residência,

b) Pessoa Jurídica: CNPJ, CPF, cédula de identidade e comprovante de residência do representante legal.

3.4 - O arrematante fornecerá no ato do cadastro no site, sem prejuízo da obrigação de fornecer os documentos acima mencionados, os números dos telefones fixos, celulares, e-mail's, etc, para a emissão da respectiva nota de arrematação do Leiloeiro.

3.5 - Estarão impedidas de participar deste LEILÃO, empresas que:

- a) Estejam suspensas de licitar com o CRM PB;
- b) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Conselho Regional de Medicina da Paraíba – CRM PB.
- c) Sejam declaradas inidôneas ou estejam em litígio com o Conselho Regional de Medicina da Paraíba – CRM PB.

4- DA VISITAÇÃO

4.1 - As visitas serão realizadas no dia 05 e 06 de fevereiro de 2024, no horário de 09h às 11h pela manhã e 14h às 16h no turno da tarde, mediante agendamento prévio. O endereço do local de visitação é na sede da empresa Atlântico Leilões, situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843, Torre, João Pessoa - PB.

4.2 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sendo que a comitente e a Leiloeira não aceitarão reclamações ou desistências sob a alegação de não ter sido oportunizado datas para vistoria e exame dos bens.

5 - CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO E PREGÃO

5.1 - Os bens e veículos serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantias, para tanto orientamos os interessados a proceder ao exame dos bens ofertados.

5.2 - Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, por preço não inferior à avaliação, não cabendo a leiloeira, nem ao CRM PB quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados.

5.3- A mão-de-obra para retirada e o transporte dos mesmos, correrá à conta exclusiva do arrematante.

6 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:

6.1 – O presente leilão será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 – Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, pelo maior lance, igual ou superior ao da avaliação, e serão apregoados, lote por lote, sem a obrigatoriedade de ordem numérica.

6.3 – Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior preço ou oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote.

6.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

6.4.1 – Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

6.4.2 – Tiverem seus lances idênticos a de outras propostas.

07 - PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO

7.1 – O pagamento da arrematação deverá ser realizado através de transferência de saldo, pix (CNPJ: 45.308.799/0001-16) em até 48 horas após o encerramento do leilão, além da arrematação o arrematante efetuará o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira e 5% (Cinco por cento) a título de Taxa Administrativa.

7.1.1. Dados bancários para efetuar o pagamento dos bens:



7.2 - É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS de cada lote arrematado.

7.3 - O pagamento não efetuado no ato do leilão sujeitará o arrematante faltoso às penas da lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.5 - Em caso de desistência da arrematação e/ou inadimplência o licitante estará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre o lance final dado e mais a comissão da leiloeira de 5% (Cinco por cento) e 5% (Cinco por cento) referente a taxa de administração, caso não efetue o pagamento, a cobrança será efetivada pelos meios disponíveis em lei.

7.6- Em observância a disposição contida no item 07.5 deste instrumento, fica expressamente proibida à participação em outros leilões do Conselho Regional de Medicina da Paraíba – CRM PB.

7.7 - Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos N°s 89 até 108, das seções III e IV da lei 8.666/93 e do art. 335 do Código Penal Brasileiro “todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”.

8 – DA RETIRADA DOS BENS

8.1 – Os bens serão entregues no estado em que se encontram e todas as despesas com a remoção e transferência dos bens arrematados correrão por conta e risco do arrematante, não aceitando o Conselho Regional de Medicina da Paraíba – CRM PB e a Leiloeira reclamações posteriores.

8.2 – Os bens arrematados deverão ser retirados, **a partir do terceiro dia útil subsequente ao leilão**, impreterivelmente, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, correndo por sua conta as despesas com fretes, devendo arcar com todos os impostos e custos adicionais que incidam ou venham a incidir sobre o(s) bem (ns) arrematado(s), como: carga, transporte e descarga serão de inteira responsabilidade do comprador. A não retirada neste prazo incidirá cobrança multa de R\$ 8,00 (Oito reais) por dia de permanência no pátio da Atlântico Leilões num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a liberação da entrega dos bens. Passado este prazo a não-retirada do bem no prazo consignado implicará abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em oportuno, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

8.3 – A entrega e a transferência do bem leiloado será feita somente a favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes do bem licitado.

8.4 – Os bens permanecerão na posse e guarda da Leiloeira até sua efetiva entrega aos adquirentes.

8.5 – Os arrematantes deverão efetuar a descaracterização dos veículos do CRM PB (retirar todas as etiquetas, adesivos e plotagens que possam existir nos veículos) no ato da retirada. Sendo apenas possível a efetivação da entrega dos veículos após as retiradas.

8.6 – Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

8.7 - Os bens arrematados só serão liberados após a quitação completa dos(s) mesmo(s), mediante a apresentação da respectiva Nota de Venda da Leiloeira.

8.8 - Caso o arrematante não retire o bem no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do dia do leilão os pagamentos efetuados pela sua arrematação, comissão do leiloeiro e taxa administrativa, e os bens serão considerados abandonados pelo arrematante, não cabendo reclamações posteriores.

9 - TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS

9.1 – O Conselho Regional de Medicina da Paraíba – CRM PB emitirá os CRV'S (Certificado de Registro de Veículo) em nome do arrematante vencedor, em até 30 (Trinta) dias úteis a contar da realização do leilão.

9.2- O (s) bem (ns) arrematado (s) será (ão) entregue (s) ao (s) arrematante (s) vencedor (es), livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus, no entanto, a partir da posse do veículo, todos os encargos a contar dessa data, ficarão por conta exclusiva do comprador, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para transferir o veículo em seu nome.

9.3 - Todos os veículos que por ventura necessitarem de regularização de motor, regularização de chassi ou outras divergências, os custos correrão

exclusivamente a conta do arrematante, assim como todo o processo administrativo e físico necessário.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de venda. Não haverá em hipótese alguma substituição de notas e o fornecimento de segundas vias para terceiros, não será feito.

10.2 – O Conselho Regional de Medicina da Paraíba – CRM PB, se exime de toda responsabilidade de eventuais danos causados a usuários dos bens arrematados, bem como não oferecerá garantia dos mesmos, tendo em vista serem apregoados no estado em que se encontram.

10.3 – Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no art. 106 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos a Superintendência, através da Comissão de Licitação, nos dias e horários de expediente.

10.4 - A Nota de Arrematação em leilão fornecida pela leiloeira ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

10.5 – Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas junto a Leiloeira Oficial e equipe da Atlântico Leilões, no Fone: 83 3113-7876/98675-2870, no endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843, Empresarial Jaf Barbosa, sala 115, Torre, João Pessoa – PB, cep: 58.040-380, ou ainda através do site: www.atlanticoleiloes.com.br

10.6 – Este instrumento editalício poderá ser impugnado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Leilão, em conformidade com o art. 41, §1º da Lei 8.666/93.

10.7 - No caso de participação de licitante através de procuração, esta deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei 8.112/90.

João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2024.



ANEXO I – Lista dos lotes

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	FIPE	FOTO
1	01 Veículo I/HYUNDAI I30 WAGON. Ano/modelo: 2011/2012 Cor: Preta Placa: OFG-6745 Chassi: KMHDC81EBCU129576 Emplacado 2023	R\$ 20.000,00	R\$ 42.168,00	
2	01 Veículo Chevrolet Spin 1.8 L MT E, 5 P, 2017/2018, Flex, Cor: Branca. Placa: QFY0045 – PB, chassi: 9BGJG7520JB114644. Emplacado 2023	R\$ 25.000,00	R\$ 50.731,00	

João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2024.

TATIANA GADELHA DE PAIVA
Leiloeira Oficial

